



PLANO DE INTEGRIDADE



Secretaria de Conservação e
Serviços Públicos

Biênio 2025/2026

**“A ética é a
estética de
dentro.”**

Pierry Reverdy

Índice

1	Palavra da Secretária	11	Referências
2	Sobre a SECONSER	12	Ficha técnica
3	Estrutura Organizacional	13	Contatos
4	Compromisso	14	Anexo I - Quadro de Gestão de Riscos da SECONSER
5	Introdução ao Plano de Integridade	15	Anexo II - Ações Comuns à toda Administração Pública Municipal
6	Porque Construir um Plano de Integridade		
7	Principais Instrumentos Normativos		
8	Manifestações e Fatores de Risco		
9	Componentes do Programa de Integridade da SECONSER		
10	Planejamento e Monitoramento das Ações de Integridade		

Palavra da Secretária

É com imensa alegria que apresentamos à população o Plano de Integridade da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura de Niterói. O plano é o resultado do comprometimento da gestão pública com a ética, a integridade, a transparência e a eficiência no trato com a Administração Pública. Valores que pautam a atuação do trabalho realizado em nossa Secretaria. Desde 2013, Niterói vem passando pela modernização estrutural da sua gestão. A criação da Secretaria de Conservação é fruto dessa nova metodologia de gestão.

Em seu primeiro ciclo, encerrado em 2020, a Prefeitura empreendeu uma série de melhorias nas áreas de Infraestrutura, Serviços Concedidos, Drenagem Urbana, Pavimentação, Iluminação Pública, Terminais Rodoviários e Estacionamentos, gerando resultados concretos para a sociedade.

Por se tratar de um modelo inovador de gestão pública, enfrentamos uma série de desafios ao longo desses anos, mas com o empenho de toda nossa equipe, conseguimos superar um a um, consolidando a Secretaria de Conservação como órgão fundamental no cotidiano do nosso Município.

Niterói inicia agora um novo ciclo de inovação em sua gestão, tendo por alicerce o que foi estabelecido nos últimos anos. Nosso desafio é avançar em novas pautas, novas áreas, mantendo a excelência, o compromisso com o espírito público e com a missão de servir à sociedade. Um marco inicial deste novo ciclo é a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói - PPICMN, liderada pela Controladoria Geral do Município, que instruiu todos os órgãos municipais a criarem seus programas de integridade.

A PPICMN, com a implementação do processo administrativo eletrônico e a digitalização de serviços públicos, representa um novo paradigma para a Administração Pública Municipal, um compromisso da Prefeitura com padrões éticos e de gestão elevados e que devem permear toda a atuação dos servidores públicos. É neste contexto que se insere o Plano de Integridade da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. Seu objetivo é criar ações e instrumentos de integridade na instituição, fomentando a cultura da ética, da transparência e eficiência entre todos os atores que com ela se relacionam direta ou indiretamente. Por isso, criamos um Comitê dedicado ao assunto, que trabalhou por meses neste projeto, realizando benchmarkings de melhores práticas de integridade do país e mobilizando os dirigentes de todos os setores de nossa organização para a consecução do plano.

A publicação deste Plano é um passo importante para a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. Pela natureza do nosso trabalho, é imprescindível um olhar atento à integridade e à responsabilidade com a coisa pública. O Plano de Integridade atua nessa seara, contribuindo para a construção de uma cultura permanente de ética, transparência e eficiência. Esperamos assim fortalecer a credibilidade desta instituição tão importante para o município, tornando-a ainda mais íntegra para a sociedade e seus colaboradores.

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos



Sobre a Seconser

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos é um órgão da Administração Direta da Prefeitura de Niterói, conforme disposto no inciso IV da do art. 2º da Lei nº 3.022, de 2013, cuja finalidade consiste em executar, direta ou indiretamente através de terceiros, as obras e serviços de conservação e manutenção da infraestrutura urbana da cidade, incluindo praças e parques naturais, além da prestação do serviço de iluminação pública, além de exercer as atribuições atinentes aos serviços públicos, à exceção dos serviços relativos ao trânsito e transporte, que são competência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, sendo composta pelos seguintes departamentos:

 Subsecretaria de Conservação e Pavimentação;

 Subsecretaria de Drenagem Urbana;

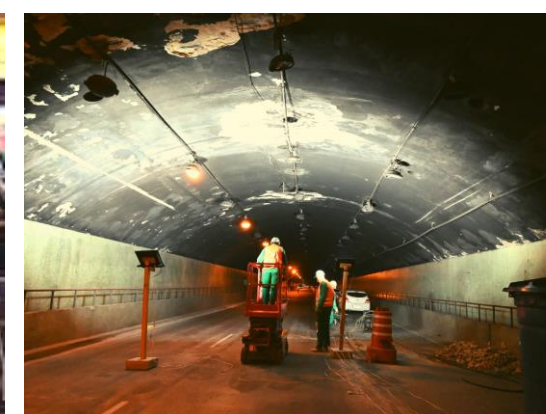
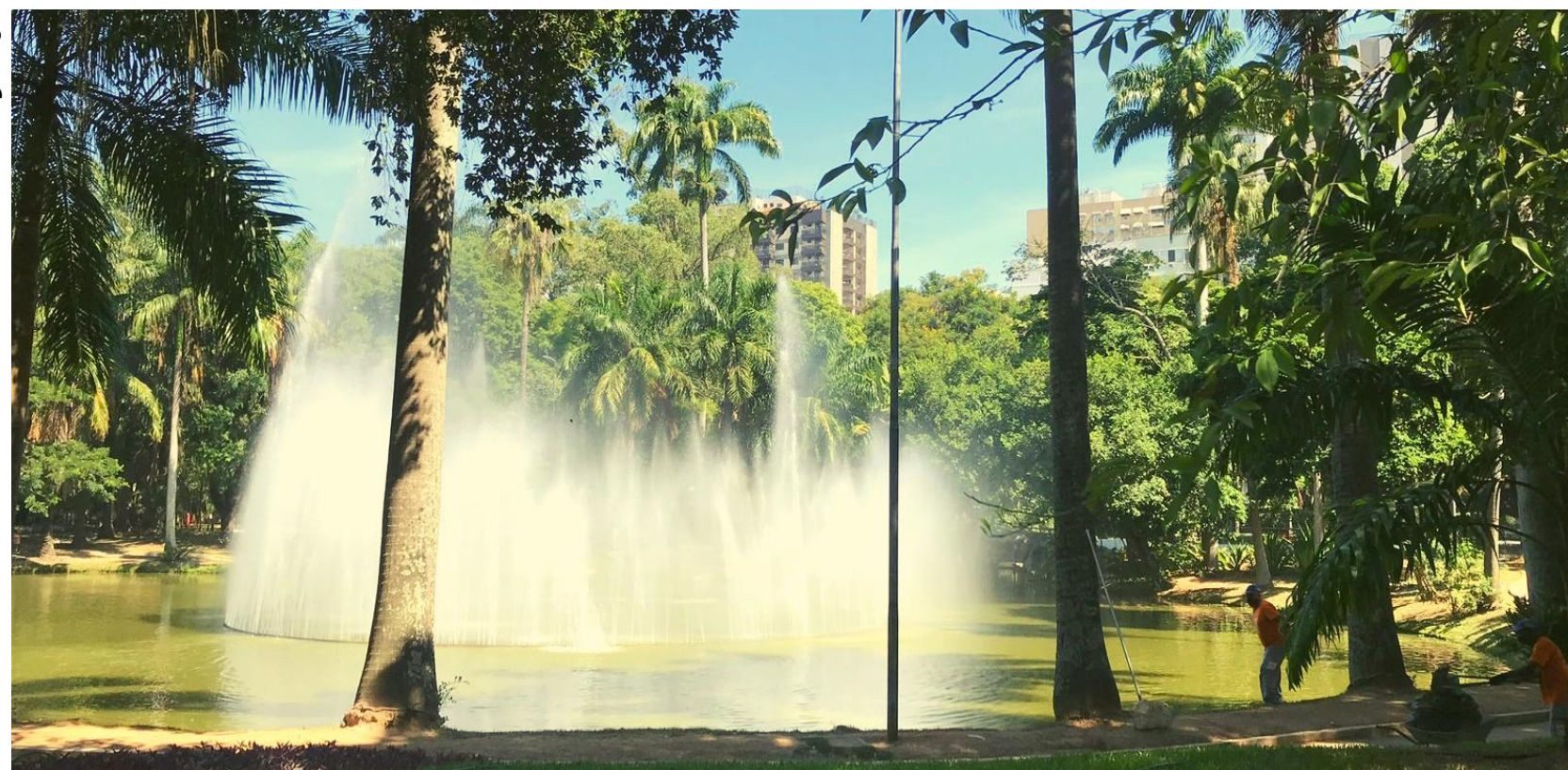
 Subsecretaria de Serviços Concedidos;

 Subsecretaria de Infraestrutura e Logística;

 Subsecretaria de Arborização Urbana;

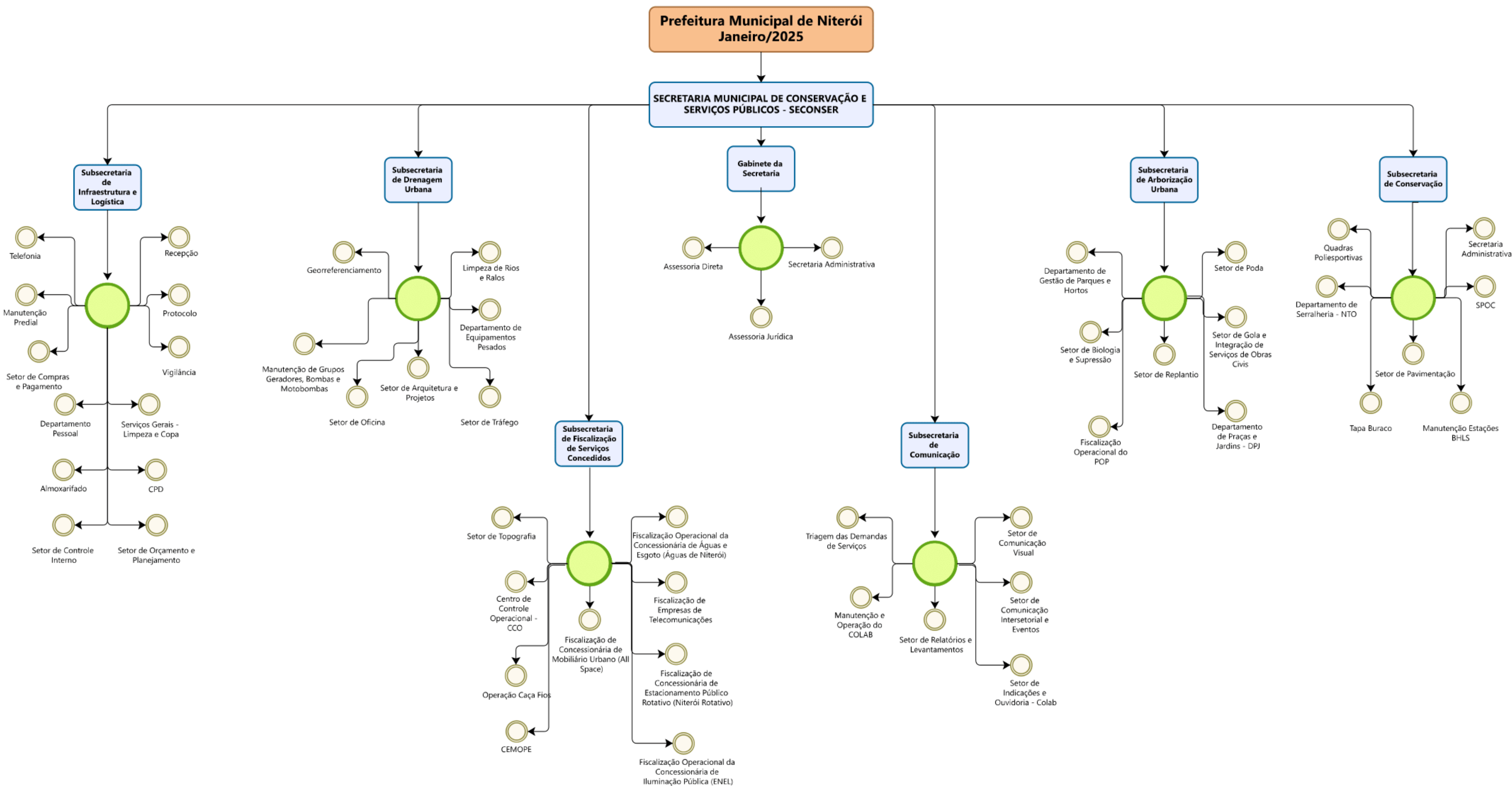
 Subsecretaria de Comunicação;

 Diretoria de Iluminação Pública.



Estrutura Organizacional

Estrutura Primária - SECONSER



Compromisso

O presente plano tem a finalidade de demonstrar a importância do programa de compliance na Administração Pública Municipal ao evidenciar os benefícios da implantação e os prejuízos e riscos da não implementação desses mecanismos na gestão. Os pilares do Plano de Integridade da Secretaria consistirão nas ações a serem executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025-2028, ações determinadas pela Controladoria Geral do Município e ações identificadas pela Secretaria de Conservação. A criação do programa de integridade tem como um dos objetivos evitar que os recursos destinados sejam utilizados em demandas alheias à sua destinação orçamentária e aos interesses coletivos, além de consolidar a ética, a integridade e a transparência.

O Plano de Integridade da Secretaria de Conservação de Niterói traduz um programa normativo e foi elaborado abarcando um conjunto de mecanismos e procedimentos setoriais, destinado, também, a promover uma análise eficiente e uma gestão de riscos decorrentes de sua implementação, monitoramento e execução das políticas públicas, procurando promover o fortalecimento, tanto da comunicação interna como da interação entre os órgãos e os diversos setores da Administração, buscando uma maior segurança e transparência das informações e, por essa razão, promovendo incentivos à denúncia de irregularidades e controle externo e interno, focado no resultado eficiente, ou seja, na maximização do bem-estar social, com economia de recursos.

A Seconser reafirma seu compromisso com a construção de um governo municipal cada vez mais voltado à sustentabilidade e à inovação com modernização da gestão pública, otimização dos serviços, buscando mais eficiência na administração e na alocação de recursos públicos; além de contribuir para a consolidação de uma cultura de ética, de integridade e de transparência, fomentando o bem estar social. Os desafios passam pela adoção de novas tecnologias, capacitação das equipes, busca por soluções inovadoras, desenvolvimento de ferramentas integradas e modernas, programas e métodos de qualidade de gestão e implementação de novas técnicas e processos administrativos.



Introdução ao Plano de Integridade

A instituição do Plano de Integridade da SECONSER demonstra o comprometimento da alta administração, refletindo a natureza, porte e complexidade desta Secretaria, e espelha no nosso padrão de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade. Atualmente a palavra de ordem é, “prevenção”, isto é, prevenção dos riscos, e não mais, apenas, repressão. Assim, surge o *compliance*, que, objetiva o cumprimento prévio das normas.

O termo *compliance* significa agir de acordo com uma regra, um pedido, um comando. Adotamos o *compliance* como diretriz permanente, portanto, é nosso dever estar em conformidade e fazer cumprir leis, regulamentos e diretrizes, com o objetivo de mitigar a corrupção e a fraude na gestão dos recursos públicos, de forma a aprimorar a consecução das políticas públicas municipais, gerar economia aos cofres públicos e eficiência nos serviços prestados à população.

Relação com o cidadão - O controle cidadão é a máxima expressão da democracia participativa e proativa que, por sua vez, reclamam a transparência minimamente necessária dos atos de gestão pública.

Relação com autoridades - É imprescindível estabelecer uma relação com autoridades civis e políticas de todas as esferas administrativas, quer no âmbito municipal, distrital, estadual ou federal. Nessa relação com as autoridades, a SECONSER deve evitar situações que envolvam quaisquer tipos de favorecimento a agentes do poder público. Assim sendo, torna-se necessário fortalecer a importância da transparência neste tipo de relação, disseminando as boas práticas por meio de cursos de capacitação e troca de experiências entre colegas, entre outras medidas.

Relação com fornecedores - Outro mecanismo primordial é elaboração de uma política permanente de relação com nossos fornecedores. Primeiramente, para que eventuais inconformidades sejam reportadas à Seconser e para que estas sejam apuradas, com a criação de um canal de denúncias, ou canal confidencial. Ele deve ser acessível a todos os colaboradores, gestores, parceiros e fornecedores, podendo ser acionado a qualquer momento. Além disso, elaborar atos administrativos que devem explicitar o comportamento esperado de todos os fornecedores, em linguagem clara e simples, acessível a todos, seja por meio de intranet ou do sítio da Seconser, instruindo diretrizes e competências para assegurar que todos os fornecedores observem os requisitos das Leis Anticorrupção aplicáveis, buscando criar uma cultura ética de intolerância à prática de fraude ou corrupção na Secretaria, visando prevenir, detectar e corrigir atos de corrupção praticados contra a instituição por meio da integração dos instrumentos e atividades de controle voltadas à gestão de riscos de fraude e corrupção.



Porque Construir um Plano de Integridade?

Construir um plano de integridade pode ser iniciado por diferentes estágios, a depender do nível de maturidade em que se encontram os controles internos e o gerenciamento de riscos da organização. Em determinadas unidades, as ações de integridade já estão amadurecidas, eventualmente, necessitando de ajustes pontuais. Em outras, os controles são ainda muito deficientes, sem organização central das medidas e com cobertura insuficiente dos riscos.

O plano é constituído por políticas, instrumentos e áreas responsáveis pela integridade na Secretaria, assim como os seus principais riscos, medidas, áreas de atenção e os passos que a organização devem seguir na implementação de seu Programa de Integridade, organizados de maneira sistêmica e em um único documento.



Principais Instrumentos Normativos

LEI MUNICIPAL 3.466/ 2020

Instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, estabelecendo um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta, garantindo legalidade e transparência a seus atos administrativos.

DECRETO MUNICIPAL 13.877/ 2021

Regulamenta o Plano de Integridade no Município de Niterói, que abarca os eixos de incorporação de padrões elevados de conduta dos agentes públicos; análise da maturidade, gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles; estratégias de transparência, controles e efetividade das políticas públicas e participação popular.

LEI FEDERAL 12.846/ 2013

Dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sociedades empresárias e às sociedades simples, fundações, associações, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro.

DECRETO FEDERAL 8.420/ 2015

Norma responsável por regulamentar a Lei Federal 12.846/ 2013, a chamada Lei Anticorrupção. São exemplos de aspectos regulamentados pelo decreto as regras para a celebração dos acordos de leniência, a definição de critérios para o cálculo da multa e parâmetros para avaliação de Programas de *Compliance*.

DECRETO MUNICIPAL 14.293/ 2022

Cria o Código de Ética e integridade do Agente Público Municipal de Niterói. O código tem o objetivo de estabelecer princípios e normas de conduta ética. O documento traz inovações no que diz respeito à postura, ao relacionamento interpessoal e ao respeito às normas vigentes

DECRETO MUNICIPAL 13.518/ 2020

Cria o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói e tem como objetivo principal formular princípios, diretrizes gerais e estratégias da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, bem como acompanhar e assegurar a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção nos órgãos e entidades da administração pública municipal, com o propósito de garantir a eficiência das ações de *Compliance*.

Manifestações e Fatores de Risco

Um risco à integridade pode se materializar em uma organização de diferentes formas, que denominamos “manifestações de risco”. São efetivamente as condutas - ações ou omissões - classificadas como quebras de integridade (atitudes corruptas, antiéticas, desvios de função pública etc.). Em uma primeira avaliação de riscos de integridade não é necessário definirmos com absoluta precisão e de maneira exaustiva todas as possíveis condutas dos agentes frente aos riscos apontados. A equipe de trabalho escolhida para esta finalidade levantou casos pretéritos de quebra de integridade nas áreas de auditoria, corregedoria e outras, e compilou as formas mais comuns de como determinado risco se manifestou ou pode se manifestar na organização.

Os fatores de risco, por sua vez, são os motivos e circunstâncias que mais provavelmente podem incentivar, causar ou permitir condutas que afrontem a integridade. Uma relativa quantidade de atos de corrupção e desvios funcionais nas organizações públicas pode ser motivada por legislações dúbias, excesso de burocracia e ausência de controles e transparência. Outras condutas, todavia, são frutos de fatores mais tênues, que ocorrem numa “zona cinzenta” dos controles administrativos, tais como situações envolvendo conflito de interesses, cultura organizacional voltada ao alcance de resultados a qualquer custo, processos decisórios enviesados e pressões indevidas de colegas no ambiente de trabalho. Ademais, é difícil afirmar que um único fator de risco foi o responsável por determinado ato - na maior parte dos casos mais de um fator é determinante para o cometimento de determinada quebra de integridade. Do mesmo modo que o levantamento das manifestações de risco, a equipe pode levantar os fatores de risco diretamente com as instâncias internas de integridade, como, as áreas de auditoria, corregedoria, ouvidoria e comissão de ética.

Definir os riscos, assim como as suas consequências, pode ser tarefa relativamente simples após a elaboração de um mapeamento inicial. Todavia, indicar e compreender os motivos e circunstâncias que levam os indivíduos a praticarem atos de corrupção - os fatores de risco - é uma atividade um pouco mais complexa, mas de grande relevância para o sucesso de um plano de integridade. A partir deles, analisamos e concebemos medidas preventivas e mitigadoras efetivas.

Fatores de risco externos - Fatores que se encontram fora do controle da instituição e sobre os quais ela deve estar atenta. Exemplos: a existência de uma legislação inconsistente com definições vagas sobre a competência dos cargos e atribuições da entidade ou eventual carência de recursos que impactam as atividades finalísticas podem levar a quebras de integridade.

Fatores de risco organizacionais - Fatores sob controle da instituição ou setor, como resultado de suas ações ou omissões. Exemplos: regras e políticas internas de governança e capacitação, gestão de pessoas, processos decisórios e direcionamentos da política interna.

Fatores de risco individuais - Fatores que surgem das motivações individuais dos agentes públicos para o cometimento de atos que afrontem as regras de integridade.

Manifestações e fatores de risco

	Risco	Manifestação do Risco	Fatores de Risco
1	Ausência de orientação restringindo o recebimento de representantes de empresas ou fornecedores por servidor desacompanhado.	Ocorrência de denúncias na ouvidoria afirmando que servidores se reúnem com fornecedores ou empresas contratadas.	Não há um normativo regulamentando a forma e o local de tais reuniões.
2	Servidor ou grupo de servidores com excessivo nível de poder.	Um servidor designado como único responsável pela elaboração de pareceres técnicos com poder de excluir empresas de certames.	Determinada pessoa/unidade concentra muita responsabilidade em uma atividade do órgão que pode ser possível alvo de corrupção.
3	Contratações conduzidas sem processo de licitação padronizado.	Processos de licitação desalinhados dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da organização, além de documentados juntados ao processo de forma desorganizada - os projetos básicos são incompletos e dão margem a diversas modificações de preços e quantidades.	Ausência de planejamento nas licitações do órgão. Servidores sem treinamento em gestão documental.

Componentes do Programa de Integridade da SECONSER

Diante do desafio de tornar a SECONSER uma organização hígida, o Grupo de Trabalho apresenta o programa de integridade da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, elaborado para responder aos riscos de conformidade e integridade, visando prevenir, detectar e combater desvios. Este programa visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública. Nosso programa de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes, incentivando o apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais, que são premissas da política de integridade da SECONSER e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

São valores da SECONSER a serem aplicados no Programa de Integridade:

- a) honestidade;
- b) humanidade;
- c) cortesia;
- d) cooperação;
- e) comprometimento;
- f) inclusão;
- g) integração.

O Programa de Integridade da SECONSER tem como diretrizes:

- I. - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II. - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III. - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV. - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V. - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI. - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII. - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

O programa é focado, essencialmente, em duas finalidades: prevenção e detecção, compostas por 3 (três) grandes eixos de atuação (Cultura Ética, Programa Anticorrupção e Programa de Prevenção e Detecção de Conflito de Interesses), subdivididos em projetos específicos.

Cultura Ética - ações voltadas ao aprimoramento da cultura ética na estrutura na Secretaria, por meio de ações de comunicação do Código de Ética e Integridade, além da criação de critérios de análise da integridade na avaliação de desempenho e elaboração de estratégias para aplicação de critérios de análise de integridade nos processos seletivos e nos concursos públicos.

Anticorrupção - ações voltadas ao treinamento para pessoas expostas a situações de pressão e o aprimoramento nos procedimentos de investigação social, com o monitoramento contínuo e alertas de evolução patrimonial e análise legal prévia dos fornecedores e parceiros.

Detecção e Prevenção de Conflito de Interesses - sistema de identificação de nepotismo além de um sistema de identificação de atividades incompatíveis com as atividades funcionais.



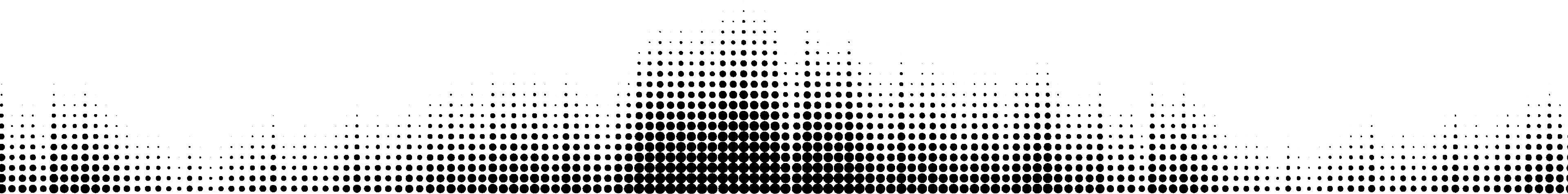
Planejamento e monitoramento das ações de integridade

Este plano visa orientar a operacionalização das ações de promoção da Integridade. Entretanto, com o entendimento de que os resultados do monitoramento podem impactar na estrutura de processos e unidades, este plano poderá ser revisto a qualquer tempo, sempre que houver mudança representativa que interfira na operacionalização do planejamento. As ações previstas neste plano deverão ser monitoradas continuamente, pois se trata de atividade essencial para a efetiva execução do Plano de Integridade, oferecendo informações para redirecionar as ações e realinhar prioridades. Considerando que o monitoramento envolve a participação de diversas unidades, apresentamos abaixo as competências de diversas unidades relacionadas ao monitoramento do Plano de Integridade. A implantação de um planejamento deste porte requer disposição de reavaliá-lo continuamente, a fim de incorporar as melhorias necessárias e acompanhar a dinâmica da Secretaria. Nesse contexto, o monitoramento será parte fundamental para a identificação de oportunidade ou necessidade para revisar este plano, a partir da coleta e sistematização de informações de boa qualidade. Outrossim, a definição de dados mais precisos quanto a prazos e responsáveis, entre outros aspectos, serão discutidos ao longo da implantação sempre de forma consensual com os envolvidos, e zelando pela transparência das ações. Desse modo, esperamos alcançar os objetivos deste Plano, equilibrando o rigor da proposta com a flexibilidade necessária para torná-la efetiva.

UNIDADE	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
Assessoria de Controle Interno	Realizar a gestão e supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito do plano de integridade, abrangendo gerenciamento de riscos, conformidade e verificação de qualidade, controle, supervisão , orientação e treinamento.
Subsecretarias e Diretorias	Propor respostas e respectivas medidas de controle a serem implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade. Monitorar, ao longo do tempo, os riscos mapeados, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis aceitáveis

Anexo I

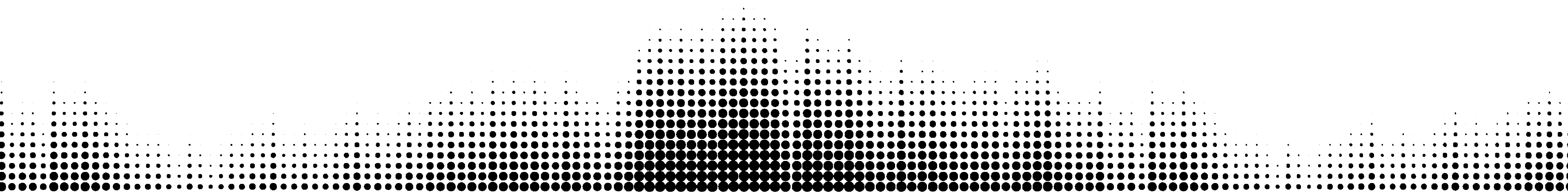
Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026 - SECONSER



Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Realizar força-tarefa para limpeza e retirada de fios inutilizados (Operação Caça-Fios)	EIXO 3	Acidentes e danos à segurança urbana devido à presença de fios soltos, inutilizados ou emaranhados em vias públicas.	1- Implementar ações preventivas e organizadas de retirada de fios soltos e inutilizados, para evitar o acúmulo irregular, a poluição visual e os riscos de acidentes.	Registros fotográficos das ações realizadas; Links de postagens em redes sociais e outras mídias	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Implementar novo sistema de iluminação em vários pontos da cidade (Iluminação com Led)	EIXO 3	Manutenção de tecnologia obsoleta e ineficiente na iluminação pública, comprometendo a segurança, o meio ambiente e a sustentabilidade fiscal do município.	1- Modernizar e otimizar a iluminação pública. Substituir as antigas lâmpadas de vapor de sódio por LED: além de economizar energia, aumenta a durabilidade e a sustentabilidade nas áreas centrais, bairros e comunidades, incluindo praias e calçadões, aprimorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos, destaque para a Praia de Icarai, que com a nova iluminação esportiva, garante mais segurança e conforto para os frequentadores noturnos.	Novo sistema de iluminação em Led implementado.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Realizar limpeza de rios, canais e galerias pluviais (Drenagem Urbana)	EIXO 3	Ocorrência de alagamentos em decorrência da falta de infraestrutura de drenagem adequada, resultando em prejuízos materiais, danos à infraestrutura e aumento dos gastos públicos.	1- Adotar ações que visem melhorar a eficiência do sistema de drenagem e reduzir os impactos das chuvas intensas, como limpeza periódica dos rios e canais, para garantir o escoamento adequado da água.	Registros fotográficos das ações realizadas; Links de postagens em redes sociais e outras mídias...	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Saudável	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Implementar o Programa Cidade Limpa.	EIXO 3	Degradação de áreas públicas e naturais por falta de manutenção, com impacto negativo na saúde, no meio ambiente e na qualidade de vida urbana.	1- Concentrar esforços para elevar os padrões de limpeza e conservação da cidade, limpeza de bueiros, ralos e caixas, capina, pintura de meio-fio e podas de árvores, entre outros serviços.	Programa Cidade Limpa implementado. Registros fotográficos	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Saudável	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Realizar Operação Tapa-Buraco	EIXO 3	Comprometimento da segurança viária e da infraestrutura urbana em decorrência de buracos e falta de manutenção nas vias públicas.	1- Adotar medidas de manutenção, como serviços de tapa-buraco, aplicação de selantes e, em alguns casos, a troca por concreto CBUF; 2- Optar por um plano de manutenção dinâmico emergencial a fim de reduzir custos, evitando reparos mais caros, trazendo mais segurança e reduzindo risco de acidentes, proporcionando uma experiência de tráfego mais segura.	Operação Tapa-Buraco realizada. Link de publicações nas mídias sociais;	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Organizada e Segura	1ª Linha ou 2ª Linha

Anexo II

Ações comuns à toda Administração Pública Municipal

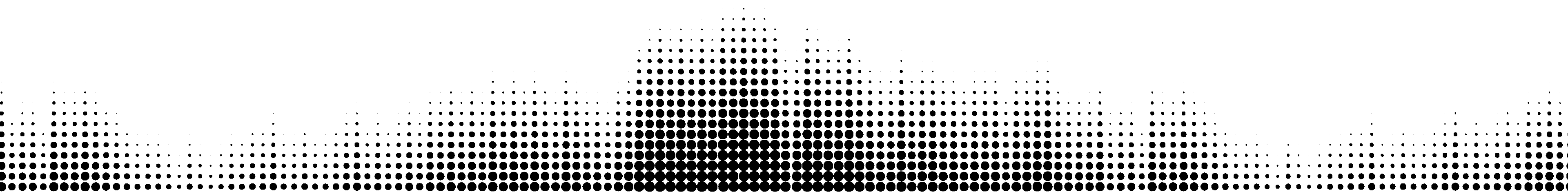


Ar II.I. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	1- Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade "Previne Niterói" (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	1- Assinar o Termo de Compromisso; 2- Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das “Jornadas de Certificação” da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 1	Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	1- Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das “Jornadas de Certificação” da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP. (II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º. Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.	Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.	Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Estão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.	EIXO 2	Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).	Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.	Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 14.235/2021.	EIXO 3	Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município; Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal N° 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).	Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores. Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói".	(I) Pelo menos, uma notificação/e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade. ou (II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.	EIXO 2	Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.	Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).	Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.	EIXO 3	Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades. Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.	100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais N° 13.369/19, que cria as UCIS, e nº 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal nº 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal N° 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei nº 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal nº 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas prátivas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incoformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria N° 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei nº 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicizado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal nº 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal nº 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal nº 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Anexo III

Ações identificadas pelo próprio Órgão da Administração direta- SECONSER



Pilar III. Ações identificadas pelo próprio Órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Realizar adequação de exibição e tratamento de dados nos processos disponibilizados no site da SECONSER, de acordo com as diretrizes e disposições da LGPD, conforme Decreto municipal nº 15.302/2024.	EIXO 2	Não observância do Decreto Municipal nº 15.302/2024, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal.	Realizar a adequação e tratamento de dados, de acordo com as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e do Decreto Municipal nº 15.302/2024, sobretudo com o tarjamento de informações pessoais ou outras informações restritas em documentos públicos.	Tratamento de dados em 100% dos processos disponibilizados no site da SECONSER, com o tarjamento de informações pessoais ou outras informações restritas em documentos públicos realizado.	Decreto Municipal nº 15.302/2024	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Manter e expandir o Potencial do Parque Orla de Piratininga	EIXO 3	Comprometimento ambiental, social e econômico decorrente da gestão inadequada e insuficiente das áreas públicas e sistemas ambientais, impactando a sustentabilidade, o uso público e a conservação dos recursos naturais.	1- Criar pomar urbano de árvores frutíferas; 2- Promover recuperação de áreas degradadas ; 3- Promover o reflorestamento com espécies nativas e projetos de recuperação de áreas degradadas;	1- Pomar Criado; 2- Reflorestamento efetivado; 3- Registros fotográficos.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Vibrante e Atraente	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Designar por Portaria, responsáveis setoriais e seus suplentes, que terão atribuições precípuaas ao tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD, devendo ser dada transparência e publicidade desta designação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Decreto Municipal 15.302/2024(art.10.)	EIXO 1	Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) responsável setorial e 1 (um) suplente, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão	Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.	Responsáveis setoriais e seus suplentes selecionados e publicizados no D.O do Município no prazo estipulado.	Decreto Municipal nº 15.302/2024	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Realizar o devido controle de prazos de processos administrativos cujo objeto seja a prorrogação de contratos, como forma de prevenção ao cumprimento de limite de datas e o efetivo trâmite processual, conforme o Decreto Municipal nº 14.730/2023.	EIXO 2	Perda de prazos legais ou regulamentares, o que pode levar à nulidade do processo ou à necessidade de reiniciar procedimentos, causando atrasos e aumento de custos. Além disso, a falta de controle pode resultar em prorrogações indevidas ou não autorizadas, comprometendo a legalidade e a transparência do processo. Isso também pode gerar questionamentos jurídicos, penalidades administrativas e prejuízos à imagem da instituição	Implementar plataforma que permita o registro e o acompanhamento dos processos.	Planilha de acompanhamento implementada.	Decreto Municipal 14.730/2023	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Promover uma maior interação entre a Prefeitura e a população, através da ampliação da plataforma COLAB.	EIXO 3	Isolamento da sociedade civil nas decisões públicas por falta de canais eficazes de comunicação e escuta, comprometendo a transparência, o controle social e a qualidade dos serviços.	1 - Facilitar a participação da população em consultas públicas sobre temas importantes; 2 - Oferecer canais diretos para que os cidadãos possam expressar suas opiniões e demandas.	1- Crescimento do número de solicitações atendidas, agendamentos e consultas públicas. Relatório mensal de acesso à Plataforma COLAB; Número de acesso mensal à Plataforma.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Padronizar documentos para instrução processual das contratações. Adotar como regra, nos processos administrativos, o uso das Minutas-Padrão elaboradas pela PGM.	EIXO 2	Ineficiência na Instrução Processual; Morosidade e retrabalho na instrução processual;	Estabelecer documentos padrões para Comunicação Interna, mapa de cotação, mapa de risco, Relatório de Análise e Atendimento ao GIR 03, Check list para processo de pagamento.	Modelos de documentos padronizados para instrução processual, elaborados e aplicados (PDF dos modelos dos documentos citados e links dos documentos sendo utilizados no sistema e-ciga (URL pública).	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

7. Criar fluxo padronizado para instrução e tramitação de processos administrativos complexos, como Processos de dispensa de licitação, TACS, entre outros, a fim de facilitar a compreensão dos procedimentos pelos servidores que já atuam no Órgão e agilizar a integração de eventuais novos colaboradores.	EIXO 2	Ineficiência na execução de políticas públicas; II. lentidão no trâmite dos processos administrativos; III. Má instrução de processos administrativos.	1- Elaborar fluxo dos processos administrativos, de modo a regulamentar a atribuição de cada setor na instrução do processo; 2- Elencar os documentos necessários ao devido preparo para a possibilidade de fundamentação	1 - Fluxo de processos administrativos elaborado.	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Implementar um sistema de Gestão para controle de prazos e pagamentos dos contratos firmados pela SECONSER e sistema de pesquisa de preços, a fim de realizar ampla pesquisa de mercado, atendendo ao Decreto Municipal 14.730/2023.	EIXO 3	1- Ineficiência na gestão dos contratos; 2- Ausência de controle de pagamentos e prazos de vencimento; 3- Falha na fiscalização e na auditoria dos contratos devidos a processos manuais de controle; 4- Dificuldade na análise de riscos e avaliação de desempenho de fornecedores; 5- Falta de automatização dos processos,dificultando o controle de informações, aumentando os riscos no que tange ao cumprimento das cláusulas contratuais;	1- Contratar empresa especializada para obtenção de licença para gestão dos contratos firmados pela Secretaria; 2- Adotar processos que promovam o controle de pagamentos e prazos de vencimento, além de emissão de relatórios com os dados de execução dos contratos.	Contratação do serviço publicada em Diário Oficial.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Locar veículos elétricos para a Administração, promovendo o uso de energia limpa e sustentável, substituindo parte da frota da Prefeitura e alinhando-se aos objetivos de despoluição do programa 'Niterói que Queremos'.	EIXO 3	1 - Aumento exponencial de gastos dos recursos públicos, devido às oscilações nos preços dos combustíveis, principalmente gasolina e diesel; 2 - Impactos financeiros significativos no setor público, principalmente através do aumento dos custos de transporte, logística e de serviços essenciais; 3- Não cumprir metas de despoluição ambiental, devido a não diminuição de queima de gases poluentes.	1 - Implementar a utilização de carros elétricos; 2 - Garantir e contribuir significativamente para a redução da emissão de CO2 e outros gases poluentes; 3 - Reduzir os custos de abastecimento com energia limpa e sustentável;	1 - Número de veículos elétricos locados para a administração; 2 -Contrato firmado entre a Secretaria e a Empresa locadora dos veículos elétricos, bem como sua publicização em Diário Oficial.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Vibrante e Atraente	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Implementar serviço de georreferenciamento nos sistemas de drenagem do Município, a serem utilizados na prevenção de possíveis enchentes e apoio às ações de manutenção e conservação da SECONSER.	EIXO 3	1- Falta de gestão eficaz e mapeamento atualizado da infraestrutura urbana de drenagem pluvial; 2- Falhas no sistema de drenagem, ocasionando enchentes em áreas críticas, com risco de danos a propriedades públicas e privadas, prejuízos financeiros, transtornos à população e aumento dos custos operacionais devido a intervenções emergenciais e reativas.	1- Contratar Empresa especializada para a prestação dos serviços de cadastro, identificação, diagnóstico por georreferenciamento dos poços de visita e ralos de águas pluviais em tubulações nas cinco regiões que se dividem o município de Niterói	1- Contrato firmado entre a Secretaria e a Empresa contratada; 2- Fotos e vídeos da operação do serviço de georreferenciamento executado.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	R. Ambiental	N. Saudável	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Participar da 24ª Conferência Anual do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP), apresentando experiência em digitalização de serviços, relacionamento com o cidadão e boas práticas voltadas à democracia participativa, com uma iniciativa que destaca o uso de tecnologias digitais, como a plataforma COLAB, para ampliar a participação cidadã e a transparência na gestão pública, reforçando, assim, nosso compromisso com os valores democráticos na prossecução do bem-comum	EIXO 3	Comprometimento do aprimoramento institucional e do fortalecimento da cultura democrática pela não participação em eventos e conferências que promovem a transparência e a participação cidadã.	1 - Fomentar a participação de representantes: Se a participação direta não for possível, o órgão pode enviar representantes ou delegar membros da equipe para participar e trazer as informações relevantes de volta para a instituição; 2- Utilizar plataformas digitais e redes sociais: Acompanhar e participar de debates online, webinários e fóruns relacionados às boas práticas na democracia cidadã, ampliando o acesso às informações e às discussões.	Registros fotográficos da participação de servidores da SECONSER do evento; Link de divulgação do evento nas mídias sociais da SECONSER; Link com o Programa do evento.	Secretaria de Conservação e Serviços Públicos	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Capacitar novos servidores da SECONSER, através das "Jornadas de Embarque na Prefeitura" disponíveis na EGG-Niterói	EIXO 3	Desempenho institucional comprometido pela ausência de capacitação de novos servidores, gerando ineficiência, retrabalho, perda de qualidade e impacto na imagem pública.	1- Oferecer treinamentos presenciais, online, cursos em vídeo e em eventos de capacitação; 2- Estabelecer ferramentas tecnológicas, como plataformas de softwares de gestão de conhecimento, para auxiliar no processo de treinamento e desenvolvimento;	1- Certificados de conclusão na Jornada Embarque na Prefeitura de Niterói disponibilizada pela EGG	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Realizar a apresentação interna das ações do Plano de Integridade (biênio 2025/2026) da SECONSER para todos os servidores da Secretaria.	EIXO 3	Comprometimento da implementação e eficácia do Plano de Integridade pela ausência de conhecimento e divulgação adequada entre os servidores.	1- Garantir que todos os servidores tenham acesso às ações e atividades que serão realizadas no biênio 2025-2026.	1- Materiais de divulgação do Plano de Integridade da SECONSER, elaborados e distribuídos internamente;	Unidade de Controle Interno Setorial	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Lei Federal Lei nº 12.846/2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.
- BRASIL. Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão.
Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/planejamento/controle-interno/manual_de_girc____versao_2_0.pdf
Acesso em: 06 mar 2022.
- BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Manual para implementação de programas de integridade: orientações para o setor público.
Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf/view
Acesso em: 26 fev 2020.
- PARANÁ. Gestão Pública, Transparência & Compliance.
Disponível em: <https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Gestao-Publica-Transparencia-Compliance>
Acesso em: 08 mar 2022.
- GOIÁS. A importância do Compliance nas Instituições Públicas.
Disponível em: <https://www.tcm.go.gov.br/escolatcm/wp-content/uploads/2021/10/Artigo-A-importancia-do-compliance-nas-instituicoes-publicas.pdf>
Acesso em: 08 mar 2022.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Pró Reitoria de Planejamento e Administração. Plano de Desenvolvimento Institucional.
Disponível em: <https://proplad.ufc.br/pt/gestao-estrategica/plano-de-desenvolvimento-institucional/>
Acesso em: 31 mar 2022.
- NITERÓI. Lei Municipal nº 3.466/2020. Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói.
- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.518/2020. Regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói.
- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.877/2021. Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói.
- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.425/19. Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói.
- NITERÓI. Decreto Municipal nº 13.369/19. Cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS).

Ficha Técnica

Rodrigo Neves Barreto

Prefeito

Dayse Nogueira Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Equipe Coordenadora do Plano de Integridade

Leandro Cecchetti

Subsecretário de Infraestrutura e Logística

Helio Maturana Neto

Diretor de Infraestrutura e Logística

Danilo dos Santos Valim

Diretor de Iluminação Pública

Lucas José da Fonseca Marins

Karina Simionato Gonçalves Siqueira

Lacilda Mara Pereira dos Santos

Imagens

ASCOM

Contatos



Rua Visconde do Rio Branco, 11
Ponta da Areia - Niterói/RJ - CEP 24020-000



09:00 às 17:00



(21) 2722-3127



<https://www.seconser.niteroi.rj.gov.br/>



ouvidoria.seconser@gmail.com



servicos.niteroi.rj.gov.br/#/main/dyview



Disque-Luz 0800 940 2550



<https://www.colab.re/>

